



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 011/2019.
DE 25 de junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a necessidade de regulamentar os serviços administrativos desta Câmara Municipal, em especial o setor de protocolo,

RESOLVE

Art. 1º Os requerimentos, indicações e moções protocolados na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal pelos Senhores Vereadores e os ofícios elaborados pela Secretaria Legislativa deverão ser confeccionados e impressos em uma única via original.

§ 1º O documentos originais referidos no *caput* serão remetidos aos destinatários, devendo a Secretaria Legislativa arquivar no processo legislativo cópia reprográfica conferida com a via original do documento remetido.

§ 2º Em hipótese nenhuma será impressa mais de uma via original do mesmo documento, considerando-se válida como a original a via carimbada referida no § 1º, quando autuada no processo legislativo respectivo.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.


TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo

Registrado as fls. nº 014 do livro competente nº 14 (catorze)

